SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2888

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 264

PORTARIA Nº 264/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Paternidade, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Fica concedida Licença Paternidade pelo período de 05 dias, a vigorar entre os dias 18 a 22 de agosto de 2022, ao servidor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, lotado no Cargo de Provimento **EFETIVO** da Câmara Municipal de Quirinópolis, no cargo de Condutor de Veículo, constante do Anexo V, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DD921016

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 265

PORTARIA Nº 265/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 19 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:86857369

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 266

PORTARIA Nº 266/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 19 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:67C84100

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 267

PORTARIA Nº 267/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municipios), no dia 19 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6C8775B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 247/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO DE DISPENSA N° 247/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas do Secretaria de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na RUA ANTONIO CORREIA DE MIRANDA – Nº221 – SETOR CENTRAL – CEP 76.493-000 – AMRALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de agosto de 2022.

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:9A81D6FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 263/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Sandero PRX-0114 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço por ora pretendida, sendo Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Sandero PRX-0114;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Sandero PRX-0114 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Sandero PRX-0114 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO - SP.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.491,89 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP

01.205-001 – SÃO PAULO - SP**,**para Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Sandero PRX-0114 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:47114DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

Dispensa n°: 422/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA-GO
Contratada:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO - SP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO SANDERO PRX-0114 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA-GO.

Valor:R$ 2.491,89 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS),
Dotação:05.01.10.302.1301.2.051.33903969 FICHA 365 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 22/08/2022 À 22/08/2023.

Processo: 3132/2022

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:DCC13902

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 213/2022, DE 18 JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Despesa com serviço de Aviso de publicações em Jornal O HOJE, avisos como licitação, aquisição, prestação de serviço, matérias, concursos e demais demanda e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com serviço de aviso de publicações em jornal o hoje de avisos como licitação, aquisição, prestação de serviço, matérias, concursos e demais demanda, despesa por estimativa até a data 31/12/2022;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a despesa com serviço de aviso de publicações em jornal o hoje de avisos como licitação, aquisição, prestação de serviço, matérias, concursos e demais demanda, despesa por estimativa até a data 31/12/2022, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para DESPESA COM SERVIÇO DE AVISO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL O HOJE DE, AVISOS COMO LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MATÉRIAS, CONCURSOS E DEMAIS DEMANDA, DESPESA POR ESTIMATIVA ATÉ A DATA 31/12/2022, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44,localizada na RUA 132A – SETOR SUL – Nº 124 - CEP 74.093-220 – GOIÂNIA-GO.
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44 para despesa com serviço de aviso de publicações em jornal o hoje de avisos como licitação, aquisição, prestação de serviço, matérias, concursos e demais demanda, despesa por estimativa até a data 31/12/2022, com recomendações de praxe ao setor competente para que
proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:DDDCF179

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 248/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na RUA ANTONIO CORREIA DE MIRANDA – Nº221 – SETOR CENTRAL – CEP 76.493-000 – AMRALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6EA5846B

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 249/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Educação de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas do Secretaria de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na RUA ANTONIO CORREIA DE MIRANDA – Nº221 – SETOR CENTRAL – CEP 76.493-000 – AMRALINA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Educação de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Educação
IRACILDA SILVA DE ARAUJO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:98E840B2

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 257/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa CORREIA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48, localizada na localizada na Rua Assembleia de Deus, 5.498 - Centro, Amaralina - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.068,00 (Cinco mil e sessenta e oito reais),** em favor da empresa CORREIA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48**,** para a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CORREIA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:27A49234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº679/2022

PORTARIA FMS Nº679/2022 19 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2022 e retorno previsto para o dia: 20/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de 2022 (19/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:77379701

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165

PORTARIA Nº 165/2022 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ADRIANO PARREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 022.903.931-69, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veiculo de placa QTO-5934**, LEVANDO OS REPRESENTANTES DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS PARA REUNIÃO DE ARTICULADORES E ENTREGA DOS KITS LITERARIOS L.E.I.A PARA SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com saída no dia **19/08/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (19/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5BC1B4C0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166

PORTARIA Nº 166/2022 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA REUNIÃO DE ARTICULADORES DO PROGRAMA ALFAMAIS E ENTREGA DOS KITS LITERARIOS L.E.I.A PARA SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APORÉ**, com saída no dia **19/08/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (19/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:445BDDD0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167

PORTARIA Nº 167/2022 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA REUNIÃO DE ARTICULADORES DO PROGRAMA ALFAMAIS E ENTREGA DOS KITS LITERARIOS L.E.I.A PARA SEREM DESENVOLVIDOS JUNTO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APORÉ**, com saída no dia **19/08/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (19/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2F3C6E93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 31 de agosto de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2022, menor preço por item**, visando **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA PASSAGEIROS E VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de agosto de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:65E7502A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°098/2022

Contrato n°098/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada:ASTRO MUSIC PRODUÇOES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artistico do cantor Thiago Paredao, para realização da 29º Expoagro de Mara Rosa.
Valor: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Dotação: 04.122.0052.2.005.33039 FICHA 56 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 19/08/2022
Processo: 7032/2022
Dispensa de Licitação: 241/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:98EE0BF0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N°423/2022

Mara Rosa - GO, 19 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW DA DUPLA MATHEUS E MALÔ por meio da empresa exclusiva LB PRODUÇOES E EVENTOS LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO, mediante as atribuições lhe incubidas:

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 7195/2022 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO, que a festa de **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA MARA ROSA 2022** é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia agropecuária do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população mararrosense e da região, sendo uma festividade tradicional, já na sua 29ª edição.
CONSIDERANDO que a **DUPLA MATHEUS E MALÔ** é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o cantor realizou vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles, Maurilandia-SP, São Luiz do Norte – GO e Novo Gama -GO dentre outras.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 40.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "**SHOW DA DUPLA MATHEUS E MALÔ**" NA 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA através da empresa **LB PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.841.527/0001- com sede na AV. 05, nº 1442, Sala 1505, Bairro Fortaleza Barretos – SP, CEP: 14.783-091, neste ato representado legalmente por LUIS ANTONIO BORGES , inscrito no CPF/MF sob o n° 058.893.038-56 residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CC08FBF6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: **CLESIOMAR DOS REIS GARDINO-LIDDERA CONTABILIDADE E ASSESSORIA**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração e envio mensal da DCTF e Assessoria junto a SEFIP de agosto de 2022 a dezembro 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2022 À 31/11/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 5.500,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 04.122.052.2006.339039 FICHA: 066 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 08/08/2022
Dispensa: **230**/2022
PROCESSO: 7206/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:198BDD90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** com sede a Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº 015/2022*, O critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), *visando à contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para ampliação do Hospital Municipal para sala de tomografia em Mineiros - GO.* Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 12 de setembro de 2022, para abertura às 09h 30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de setembro de 2022, conforme disposições do edital**. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAEA3BB5

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022039027

"Declara inexigível a licitação para contratação dos serviços que específica, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação bem como, a imprescindibilidade da contratação direta da empresa DONIZETTE ANTONIO FERNANDES 08180709191, para transmissão dos jogos da Copa Mineiros de Futebol de Campo.

CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, caput da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição.
DECLARA
I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **DONIZETTE ANTONIO FERNANDES 08180709191,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.859.477/0001-00, com sede na Avenida Dom João VI, Quadra 03, Lote 01, Conjunto Nova República, para contratação de rádioweb para transmissão dos jogos da Copa Mineiros de Futebol de Campo.

II - A inexigibilidade de licitação tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo;

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:411B833F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 7806 Ordem Serviço: 201900852
Data de Emissão: 25/04/2019
Nome / Razão Social:
GUERREIRO E ADORNO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 27.187.957/0001-45
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO 69721 606738
Endereço: Fone:
AVENIDA INO RESENDE, Qd. 32, Lt. 03, Nº. , SETOR CRUVINEL, MINEIROS - GO - 64999774987
75834039, Ap. , Bl.
NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima notificado a apresentar os documentos abaixo assinalados, no prazo e local especificados, para fins de fiscalização tributária. Fica ainda ciente de que, a não apresentação da documentação exigida ou o não cumprimento da notificação caracteriza embaraço fiscal sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço n. 201900852, do dia 17/04/2019, constitui Termo de Início de Ação Fiscal. III - DOCUMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2018:
1- Cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados entre a empresa e terceiros (pessoas físicas e/ou jurídicas)
2- Cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações devidamente chanceladas na Junta Comercial
3 - Cópias das notas fiscais de prestação de serviços realizados pela empresa no município de Mineiros e/ou Tomados
4 - Cópia da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física dos respectivos sócios;
5 - Livro Diário e/ou Razão ou mesmo os arquivos ECD relativo aos Exercícios de 2017 e 2018.
III - DISPOSIÇÕES FINAIS:
NOTAS:
Data para apresentação dos documentos: 30 (trinta) dias , a contar da data de juntada do Aviso de Recebimento. Local para apresentação dos documentos: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

Data: 18/08/2022

Emitido por:

DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal Arrecadação
Mat. 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5932D3F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.339 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 36 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **MARIA ELIZIA TELES PIRES**, nascida em 17 de janeiro de 1987, RG nº 5248042 SPTC/GO, CPF º 741.861.831-04, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - VEREDA II NORTE ZONA RURAL,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 7º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 18 de agosto de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:00B19DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.340 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 36 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **SIMONE XAVIER DE LIMA**, nascida em 21 de agosto de 1984, RG nº 4966706 DGPC/GO, CPF º 030.625.611-81, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o

cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 32º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 18 de agosto de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:60714191

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 038/2.022-SMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AMANDHA GONÇALVES DE ANDRADE

TERMO DE RECISÃO BILATERAL DO CONTRATATO DE Nº 038/2.022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO E AMANDHA GONÇALVES DE ANDRADE.

ONDE DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TERMO FICA RESCINDINDO, A PARTIR DE 08 DE JULHO 2.022 O CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM Nº 038/2.022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA E AMANDHA GONÇALVES DE ANDRADE, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 041.086.261-41 RG Nº 2.465.2682ª VIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RUFINO DE BRITO QD 74 LT 05 CENTRO ABADIÂNIA-GO, ESTABELECER A ATERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,NOS SEGUINTES TERMOS: FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE JANEIRO DE 2.022.

CONSTATA – SE QUE FOI ERRONEAMENTE DIGITADA QUANDO, DE FATO A PALAVRA É:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TEERMO FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2.022 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM EMFERMAGEM Nº 038/2.022, CELEBRADO ENTREO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA E AMANDHA GONÇALVES DE ANDRADE, BRSILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 041.086.261-41 RG Nº 2.465.268 2ª VIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RUFINO QD 74 LT 05 CENTRO ABADIÂNIA – GO, ESTABELECER A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS SEGUINTES TERMOS: FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE JANEIRO DE 2.022.

ASSIM, FICA CORRIGIDO.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA -SE

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:54ADC0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 236/2.021-SMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WANDA NERES DA SILVA
TERMO DE RECISÃO BILATERAL DO CONTRATATO DE Nº 236/2.021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO E WANDA NERES DA SILVA.
ONDE DETERMINA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TERMO FICA RESCINDINDO, A PARTIR DE 29 DE JUNHO 2.022 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM Nº 236/2.021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA E WANDA NERES DA SILVA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 002.514.241-03, RG Nº 4491294 DGPCGO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA TRAVESSA 11 QD 87 LT 22 S/N CENTRO ABADIÂNIA-GO, ESTABELECER A ATERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,NOS SEGUINTES TERMOS: FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2.021.
CONSTATA – SE QUE FOI ERRONEAMENTE DIGITADA QUANDO, DE FATO A PALAVRA É:
CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TEERMO FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2.022 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM EMFERMAGEM Nº 236/2.021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA E WANDA NERES DA SILVA, BRSILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 002.514.241-03 RG Nº 4491294DGPCGO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA TRAVESSA 11 QD 87 LT 22 S/N CENTRO ABADIÂNIA – GO, ESTABELECER A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS SEGUINTES TERMOS: FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2.021.

ASSIM, FICA CORRIGIDO.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5708F440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-015-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015-2022 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 259/2022

Pregão Presencial: nº 015/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato veículos automotores, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Data: **03/09/2022**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 19 de agosto de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:59C05326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-016-2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 260/2022
Pregão Presencial: nº 016/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Hidrômetros com conexões, para medição e aferição de consumo de Água, Lacres Anti Fraude e Guarnições em Borracha e Hóstia na prestação de serviços de lava jato veículos automotores, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Data: **04/09/2022**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 19 de agosto de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9C6DE430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 142/2.022-SMS

RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 142/2.022-SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO E LUCIANA PEREIRA DE SOUZA LOBO.

ONDE DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TERMO FICA RESCINDINDO, A PARTIR DO DIA 26 DE JULHO 2.022 O CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM RADIOLOLOGIA Nº 142/2.022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA E LUCIANA PEREIRA DE SOUZA LOBO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 038.270.081-31 CIRG SOB O Nº 5533693 SSPGO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ VARGAS FILHO QD 49 LT 05 S/N CENTRO ABADIÂNIA-GO, ESTABELECER A LATERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,NOS SEGUINTES TERMOS: FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE MAIO DE 2.022.

CLAUSULA SEGUNDA: A CITADA RECISÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 79 I, c/c 78 INCISO XII DA LEI Nº 8.666/93. APARTIR DE 26/07/2022, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONTRATO Nº 142/2.022, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. O CRÉDITO DO CREDENCIADO SERA QUITADO DE ACORDO COM PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO CREDENCIANTE.
CONSTATA – SE QUE FOI ERRONEAMENTE DIGITADA QUANDO, DE FATO A PALAVRA CERTA É:
CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TEERMO FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2.022 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA Nº 142/2.022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA E LUCIANA PEREIRA DE SOUZA LOBO, BRSILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 038.27.081-31 CIRG SOB O Nº 5533693 SSPGO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ VARGAS FILHO QD 49 LT 05 S/N CENTRO ABADIÂNIA – GO, ESTABELECER A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS SEGUINTES TERMOS: FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE MAIO DE 2.022.
CLAUSULA SEGUNDA: A CITADA RESCISÃO TEM FUNDAMENTO NO ART.79 INCISO XII DA LEI Nº 8+666/93. A PARTIR DE 01/08/2. 022 FICA RESCINDIDO UNILATERAMENTE, CONTRATO Nº 142/2.022, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. O CRÉDITO DO CREDENCIAMENTO SERÁ QUITADO DE ACORDO COM PROGRAMÇÃO RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. O CRÉDITO DO CREDENCIADO SERA QUITADO DE ACORDO COMPROGRAMAÇÃO FINANCERA DO CREDENCIANTE.

ASSIM, FICA CORRIGIDO.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B8900426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE SERÁ UTILIZADO PELA PACIENTE FRANCISCA DA COSTA CMAPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0AD83D31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 FOCO GINECOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:551FFCAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR COMPLETO E 01 TRANSFORMADOR BIVOLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4522EB3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO ¾, EQUIPAMENTO CESTO AÉREO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.
FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:8F6F7583

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 MESA GINECOLÓGICA E 01 CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0DAD2229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃOD E EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C904405E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F642D012

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n ° 037/2022, Processo n° 4.108/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos utilitário do tipo VAN/MINIBUS originais de fábrica.

VIGÊNCIA: 19/08/2022 a 19/08/2023.

EMPRESA: REGIVEL – REGINALDO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.717.592/0004-00, com sede na cidade de Itumbiara - GO, CEP 75.536-100.

VALOR TOTAL: R$ 1.094.000,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BF264AA9

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 19 de Agosto de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:21583D00

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 039/2022, Processo n° 3.997/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, ao longo de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data assinatura do contrato, conforme descrito neste termo de referência, com vistas à manutenção dos serviços públicos municipal.

VIGÊNCIA: 19/08/2022 a 19/08/2023.

EMPRESA: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI**. CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede na Rua Jose Fonseca, Quadra 028, Lote 11B, SNº, Setor Morada do Sol. Rio Verde – GO, CEP: 65.908-700.

VALOR TOTAL: R$ 9.587,50.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F6D33D32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 023/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019,**CONVOCA**o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:
a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n)Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;
o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r)Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 18 de agosto de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GAUTIERE LORENO DE ARAUJO	27°
JONES RIBEIRO	28°
ALEXSANDRO DE BRITO SILVA	29°
ANTONIO LUIS DOS SANTOS	30°
LEANDRO JOSE DOS SANTOS	31°
BRUNO HENRIQUE FIQUEIREDO	32°

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:52741654

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP-N.° 054/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia 02 de setembro de 2022 às 09:00 Pregão Presencial-menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 19 de agosto de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:9736A8AE

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa o cancelamento do edital concorrência n° 001/2022, cujo objeto é concessão de exploração de serviços funerários. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 19 de agosto de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:DA0C93FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: DJ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 37.127.098/0001-52, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA R G-8, S/N, QD.18, LT. 21, B. RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS, GOIANIRA - GO, REPRESENTADA PELA SRA. **JESSIKA DE LIMA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 406.324.518-74.
OBJETO: ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS, EM CONFORMIDADES COM O DECRETO Nº 10.024/196.**
ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2EC2AEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘
EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 029/2021
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ORTOMED - ORTOPEDIA LTDA,PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITO NO CNPJ Nº 27.074.956/0001-94, REGISTRADA NO CREMEGO Nº 4997, COM SEDE NA AV. APORE, 116, QD 13, LT 01A, SETOR CENTRO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL **DR. OTANIEL FIGUEIREDO DO PRADO,MÉDICO**, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 15036, PORTADOR DO CPF Nº 003.628.111-56.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA COMO ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM ORTOPEDIA; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; O ATENDIMENTO DEVERA COMPREENDER AS CONSULTAS AGENDADAS E A LIVRE DEMANDA DENTRO DA CARGA HORARIA MÍNIMA ATENDIDA. AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DE CASOS CIRÚRGICOS E REAVALIAÇÃO DE LESÕES ATENDIDAS EM HOSPITAIS DE REFERÊNCIA.
ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

JANDAIA- GO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:17CB559B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 05486/2022/ADM
Contrato nº 053/2022/ADM
Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração, implantação e manutenção do PGR- **Programa de Gerenciamento de Riscos**, PCMSO- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, LTCAT- **Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho**, PPP- **Perfil Profissiográfico Previdenciário.**
Contratado: **J F PERES RANIERI**, **CNPJ nº 21.518.939/0001-12**
Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **19 de agosto de 2022**.
Vigência do Contrato: **19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **19 de agosto de 2022**

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E0A02AB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 06 de setembro de 2022 às 13 hrs e 30 min, no prédio da Prefeitura Municipal de Porteirão, situado à Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro Comendador Manoel Antônio Dias, tendo como objeto a aquisição de 01 (hum) grupo gerador de energia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Sáude Pública, conforme Processo: 202200010001704, Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Álvaro Guimarães, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital.

O edital estará disponível no sítio do município www.porteirão.go.gov.br, no portal comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e Mural de licitações da Prefeitura Municipal de Porteirão/GO, com sede a Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3643-1144.

Porteirão – Goiás, 19 de agosto de 2022.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

LUIZ OTÁVIO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:2A8EE0DF

SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 08 de setembro de 2022 às 09:00 hrs, no prédio da Prefeitura Municipal de Porteirão, situado à Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro Comendador Manoel Antônio Dias, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo, Zero KM, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Convênio entre o Estado de Goiás no Processo de nº 202200010003920, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital.
O edital estará disponível no sítio do município www.porteirão.go.gov.br, no portal comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e Mural de licitações da Prefeitura Municipal de Porteirão/GO, com sede a Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3643-1144.

Porteirão – Goiás, 19 de agosto de 2022.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

LUIZ OTÁVIO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:01A9F62D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 413/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 413/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (ar condicionado), para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (ar condicionado), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que

apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (ar condicionado), para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 413/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO-ME (AR PURO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.957.880/0001-94, estabelecida na Rua RV 11, s/n., Quadra 23, Lote 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **20**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 17 de agosto de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F5398376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato n. 080/2022
Processo administrativo n. 477/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: R$ 5,85

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:491522C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Senhora Prefeito MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 93 de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 92 de 1º agosto de 2022, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos e Entrevista Técnica) para contratação temporária para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 323 de 03 de março de 2006, e as condições estabelecido no Edital.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 25 a 31 de agosto, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Tancredo Neves, Qd.24 Lt. 05, S/N, Setor Sul.
FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Professor de Educação Física	1	3	R$ 2.886,24
Motorista de Transporte Escolar	3	9	R$ 1.980,00
Professor Educação Infantil e Fundamental I	1	3	R$ 2.164,68
Cuidador de Alunos com Deficiência	1	3	R$ 1.212,00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Portelândia/GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Presidente Da Comissão De Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:32F2B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 710/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 710/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (ar condicionado), para a secretaria municipal de saúde ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (ar condicionado), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 710/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO-ME (AR PURO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.957.880/0001-94, estabelecida na Rua RV 11, s/n., Quadra 23, Lote 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **20**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A59DE81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

Contrato n. 079/2022
Processo administrativo n. 842/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente

inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum:------R$ 5,85
Diesel S-500 comum: ---R$ 6,96
Diesel S-10: -------R$ 7,06

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos e Convênios

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5649D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 761/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 761/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para prestação de serviços gráficos para plotagem de veículo oficial Ônibus placa SCH – 7J83, a disposição desta secretaria".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços gráficos para plotagem de veículo oficial Ônibus placa SCH – 7J83, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 761/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3244BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 762/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 762/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para prestação de serviços gráfico para plotagem de veículo oficial Ônibus placa LRR – 2955, destinado a esta secretaria".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços gráfico para plotagem de veículo oficial Ônibus placa LRR – 2955, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 762/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BD145A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 768/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 768/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para os veículos oficiais Ônibus Placas PRZ-3201, RCG-GI98, a disposição desta secretaria".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes (Óleo Lubrificantes Arla), para os veículos oficiais Ônibus Placas PRZ-3201, RCG-GI98, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 768/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TRR MONTE SINAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.123.356/0001-36, estabelecida na Av. Goiás esq. c/Av. 05, s/n., Quadra 30, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.30.00**, Ficha: **315**, Sub Elemento: **01**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela

Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B3B1693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSOS Nº 2069/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, a Sra. **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.541.451-49, decreto de nomeação nº. 87/2022, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade a **Contratação de Profissionais de regime juridico para prestação de serviço de Profissional Musical e um instrutor musical(auxiliar)**, para ministrar os programas da secretaria municipal de cultura como aulas de música e instrumentos musicais (Violão, Coral, Flauta Doce e Fanfarra), para ministrar os programas da secretaria municpal de cultura como aulas de música e instrumentos musicais (Violão, Coral, Flauta Doce e Fanfarra)..**,** na forma das especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referenciaque integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **06/09/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 18/08/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B95932BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2173/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2173/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um Placar esportivo e cronômetro de Led, destinado ao Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de um Placar esportivo e cronômetro de Led, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um Placar esportivo e cronômetro de Led, destinado ao Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2173/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **IP SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.405.159/0001-70, estabelecida na Av. Mato Grosso, n. 755, Quadra 28, Lote 11, Loja 1 GAL. Mato Grosso, Qd. 28-A, Lt. 11, Bairro Jundiai, Anápolis/GO, CEP: 75.110-585, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 4.4.90.52.00**, FICHA: **94**, Sub Elemento: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **WILLIAN BATISTA SOUZA**, Diretor de Esportes,
inscrito no CPF/MF sob o n. 035.493.971-86, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1340C6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2214/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2214/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Materiais para manutenção de veículos Ford Cargo 1519, para ser utilizada nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para material para manutenção de veículos, nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para Materiais para manutenção de veículos Ford Cargo 1519, para ser utilizada nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2214/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta,181 Qd 31 Lt 16-Setor Rodoviário-Goiânia/GO, CEP: 74.4303-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BE709F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2212/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2212/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica (RL1C), para serem utilizados na manutenção das vias públicas urbanas, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de massa asfáltica (RL1C), para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2212/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEMEAR BRASIL LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.191.702/0001-28, estabelecida na TR STRC Trecho 3, Conjunto C, Lote, n. 03, Galpão 002, Zona Industrial Guara, Brasília/DF, CEP: 71.225-533, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **100**, Sub Elemento: **11**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação aplicável, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:514CDE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

Contrato n. 077/2022
Processo administrativo n. 2248/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: --------R$ 5,85
Diesel S-500 comum: ---R$ 6,96
Diesel S-10: ----------R$ 7,06

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:221EDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2104/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 2104/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no período de 2 (dois) meses, valor mensal de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e no valor global de R$ 7.000 (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2104/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ODEIGMAR SILVA BERNADO**, pessoa jurídica, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 26.628.642/0001-23, localizada na cidade de Mineiros-Goiás, CEP 75.834-304, sito a AV Erexim s/n, qd. 45 lt. 02, casa 02, setor leontino, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **93**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de cultura, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO, aos 01 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:982E25CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2103/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2103/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de serviços apoio técnico administrativo, para o desporto amador ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços apoio técnico administrativo, para o desporto amador, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços apoio técnico administrativo, para o desporto amador, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no período de 2 (dois) meses, valor mensal de R$: 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e no valor global de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2103/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr **RICARDO FERNANDES FERREIRA**, pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 758.624.841-91, domiciliado na cidade de Mineiros-Goiás, CEP 75.834-145, sito a Rua Joaquim Alves Teixeira Abreu,

s/n., Qd. 19 Lt. 02, setor Cruvinel, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00**, FICHA: **92**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de cultura, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO, aos 01 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:757CCAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2233/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2233/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Edital PP n. 025/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *DM*), para interesse desta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Edital PP n. 025/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *DM*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2223/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:136F7E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2036/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2036/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de material de processamento de dados (tintas para impressoras EPSON L3150), para atender as necessidades do Dept. de Compras e o Gabinete da Prefeita Municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados (tintas), em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de material de processamento de dados (tintas para impressoras EPSON L3150), para atender as necessidades do Dept. de Compras e o Gabinete da Prefeita Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2036/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 85, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **43**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:306A0B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1557/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1557/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para locação de imóvel para sediar a AGENFA e a AGRODEFESA, para interesse desta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da locação de imóvel para sediar a AGENFA e a AGRODEFESA, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para locação de imóvel para sediar a AGENFA e a AGRODEFESA, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), valor global de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1557/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação do imóvel do Sr. **EDUARDO JESUS DE REZENDE FRAGA**, pessoa física, regularmente inscrita no CPF sob o n. 196.814.611-34, estabelecido na Rua Mato Grosso,

s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.835-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **45**, Sub Elemento: **15**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D31B5F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1967/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1967/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.307,04 (três mil, trezentos e sete reais e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1967/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070**,** no valor de R$ 1.249,20 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 340,05 (trezentos e quarenta reais e cinco centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 1.349,99 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 367,80 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 15 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FE3C7AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1942/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1942/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos (ar condicionado) para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos (ar condicionado), para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos (ar condicionado) para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1942/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO-ME (AR PURO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.957.880/0001-94, estabelecida na Rua RV 11, s/n., Quadra 23, Lote 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.042 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **183**, Sub Elemento: **20**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BAA1CA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

Contrato n. 078/2022
Processo administrativo n. 2045/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, servidora publica, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.488.761-06 e portador da Cédula de Identidade de n. 4972195, expedida pela PC-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum:-----R$ 5,85
Diesel S-10: --------R$ 7,06

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F8BBB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 938/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 938/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da UBS (Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira).".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da UBS (Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 938/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 15 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F139C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 937/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 937/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 937/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 15 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AC02428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1552/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1552/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para montagem e gestão de balancetes, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente, para montagem e gestão de balancetes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1552/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B7810960

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA N° 048, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Autorização substituição de assinatura aos assuntos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência Social".

VALMIR ANDRADE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **RONIA FARIA ANTUNES** (Assessora especial, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – matrícula 13307) para substituir a assinatura da Secretária de Promoção e Assistência Social GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, durante o período correspondente a 22 de agosto à 02 de setembro deste ano, no que se refere a solicitações de diárias dos servidores, emissão e liberação de pagamento das contas de energia, água e telefone, notas fiscais e ciência de suas despesas e liberação de pagamentos dos Convênios referentes ao Fundo de Assistência Social.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados..... **PUBLIQUE-SE**.

Quirinópolis - GO, em 16 de agosto de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D7EA929B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.046, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Nomeia Comissão Organizadora para o Concurso Público do Município de Quirinópolis e dá outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento das vacâncias existentes, bem como, o aumento do número de servidores efetivos do Poder Executivo do Município, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República,

CONSIDERANDO o cumprimento do contido no inciso XXIV do artigo 102, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, para composição da Comissão Permanente do Concurso Público municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo Público, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público e processo seletivo público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município, da seguinte forma:
ELI VIEIRA DA SILVA JÚNIOR – Poder Executivo Municipal - PRESIDENTE
FERNANDO MENDES NOVAIS – Poder Legislativo Municipal - SECRETÁRIO
JADER ADRIANO DA SILVA – Poder Executivo Municipal - MEMBRO
MIRLYEM GENESIS DA SILVA NOGUEIRA - Poder Executivo Municipal - MEMBRO
RENATO RIBEIRO DA SILVA – Poder Legislativo Municipal – MEMBRO

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:
I - proceder ao levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;
II - fornecer subsídios e dar apoio à empresa responsável pela realização das provas do concurso público;
III - articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público e processo seletivo público;

IV - examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público e processo seletivo público;
V - promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;
VI - promover a divulgação do edital e dos demais atos do concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;
VII - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público e processo seletivo público, submetendo-os à apreciação superior;
VIII - fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso e do processo seletivo, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
IX - assinar editais e documentos necessários à realização do concurso público e processo seletivo público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 16 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:0D7EFE8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.047, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Faz alterações no Decreto nº12.904/2021 para substituir membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com a Lei nº 3.187, de 16 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Faz alterações nas alíneas "b" e "d" do Parágrafo Primeiro, do Art. 1º do Decreto nº 12.904, de 12 de março de 2021, o qual compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que se constitua da seguinte forma:

"Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quirinópolis, dos quais participarão representantes do Poder Público Municipal e das Entidades Não Governamentais, a saber:
(...)

b) Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Mayara Dias da Silva
Suplente: Ana Claudia Franco Florentino

(...)

d) Secretaria Para Assuntos Extraordinários
(...)
Suplente: Thiago Faria de Lima"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando somente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 17 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:372EBBD7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 096/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 096/2022

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Caçambas Estacionárias, para manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: QUIFER CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 39.440.895/0001-10, com valor de R$ 176.000,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 19 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:71A774BB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PARTICULAR 393/2022

PORTARIA SRH N° 393/2022
Quirinópolis, 18 de agosto de 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **16 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2024, devendo retornar no dia 15 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D843E7CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO REVOGA 499/2022

DECRETO Nº 499/2022 Quirinópolis, 19 de agosto de 2022.

"Revoga Decreto e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:
Art. 1º - Revogar em todos os seus termos o Decreto **SRH Nº.479 de 16 de agosto de 2022,** que coloca a disposição a servidora Sr(a). **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA,** do cargo de Escriturari**a,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BCA545DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 394/2022

PORTARIA SRH Nº 394, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **MARCIENE SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **30%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3B032EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 395/2022

PORTARIA SRH Nº 395, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **SISLEY MARIA DA SIILVA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:37A14A40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 174/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1132/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: MONALYSA FARIA MEDEIROS, CPF N° 027.940.031-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, DENTRE AS MUITAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR PSICÓLOGOS, A ATUAÇÃO NO CRAS/VOLANTE E A EQUIPE VOLANTE (EV), QUE INTEGRA A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E TEM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS A FAMÍLIAS QUE RESIDEM EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (ÁREAS RURAIS, CALHAS DE RIOS, ASSENTAMENTOS E DENTRE OUTROS), COM A CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 15.250,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 15/08/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:B4FF30BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 179/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1160/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: FRANCISCO ADRIANO SOUSA LOPES, CPF N° 049.033.831-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUAY THAI, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DE OFICINAS REALIZADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E CRAS, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.716,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 30/11/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:DDDB27C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 176/2022, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°: 001/2022.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: JESSIELE SILVESTRE LIMA, CPF N°. 705.515.471-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 17/08/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:60D582EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 175/2022, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°: 001/2022.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: EVILENE RODRIGUES DA SILVA, CPF N°. 075.545.811-71.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 17/08/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:A338D924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
PROCESSO Nº 2022029840

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros/GO - Paço Município II Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022**, **Processo nº 2022029840,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de Medicamentos Manipulados, destinados aos pacientes em tratamento de Ortopedia no município**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.287.695/0001-68
Endereço: Av. Lacerda Franco, 666- Cambuci, São Paulo/SP
CEP: 01536-000
Telefone: (11) 2252-3911
E-mail: licitacoes@supremafarma.com.br
Representante Legal:
Nome: Thays Luana Torquato de Souza
CPF: 410.355.688-96

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Os objetos deverão ser **entregues em até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF (AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666)**, ou em outro local expressamente indicado, dentro do município, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, de acordo com a necessidade da Secretaria interessada;
I.I Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do pedido.

II. Após a entrega, a Secretaria de Saúde terá 05 (cinco) dias úteis para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos produtos (quantidade e especificações dos produtos), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
III. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório.
III.I O ônus de correção de vícios ou defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

IV. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 080/2022.
VII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
IX. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
X. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XI. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVIII. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
XIV. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	CONTRATADA/ CNPJ	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 31.287.695/0001-68	GLICOSAMINA 1,5 G + CONDROITINA 1,2 G CAIXA C/ 30 SACHÊS	Suprema Farma	CAIXA	1.680	R$ 50,28	R$ 84.470,40

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues no ato da entrega, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata de Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 080/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de máximo de 03 (três) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 080/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 080/2022, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Sr. **Rodrigo Sávio Barbosa de Jesus (Farmácia de Alto Custo)**, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos Srª. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 15 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:305D767D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022025234

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 55762 CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA VW/NOVA SAVEIRO CS COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014 CHASSI: 9BWKB05U6EP087616 RENAVAM: 00569331994 MOTOR: CCRR19441 PLACA: ONL-7655.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 239,22
TOTAL GERAL:								R$ 239,22

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19 de Maio de 2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBDDA2A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037939

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DE TRÂNSITO VEÍCULO PATRIMÔNIO PRO7935 AUTOMOVEL VW/GOL 1.6L MB5 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWAB45U1KT016782 RENAVAM: 01159077026 MOTOR: CCRAG2271 PLACA: PRO-7935.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 245,5300	R$ 245,53
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 245,53
TOTAL GERAL:								R$ 245,53

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 de Julho de 2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C9FCD4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037940

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 67919 AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE 1.0 4P ANO/MOD: 2018/2018 COR: BRANCA CHASSI: 9BD341A5XJY548818 RENAVAM: 01144982399 MOTOR: 552720663263345 PLACA PRN0741.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 195,2300	R$ 195,23
2		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 434,45
TOTAL GERAL:								R$ 434,45

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 de Julho de 2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F53B570A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037943

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 67527 FIAT/MOBI LIKE COR: BRANCA ANO FAB. / MOD.: 2017/2018 CHASSI: 9BD341A5XJY529150 RENAVAM: 01139228860 MOTOR: 552720663215447 PLACA: PRE-1778.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 239,22
TOTAL GERAL:								R$ 239,22

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 de Julho de 2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBEC07E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037944

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 65555 CAMINHONETE FURGAO CITROEN/JUMPER F35LH 23S ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017 COR: BRANCA CHASSI: 935ZCWMNCH2163587 RENAVAM: 01111565551 MOTOR: F1AE3481B*7255083* PLACA: PQR-0249.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 130,1600	R$ 130,16
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 5,0500	R$ 5,05
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 374,43
TOTAL GERAL:								R$ 374,43

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 de Julho de 2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D24F5E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022039863

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 67919 AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE 1.0 4P ANO/MOD: 2018/2018 COR: BRANCA CHASSI: 9BD341A5XJY548818 RENAVAM: 01144982399 MOTOR: 552720663263345 PLACA PRN-0741.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 195,2300	R$ 195,23
2		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 434,45
TOTAL GERAL:								R$ 434,45

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 03 de Agosto de 2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88288A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022040715

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA PAR DE PLACAS DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 69518 CAMINHONETE AMBULANCIA VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWKB45U3KP012679 RENAVAM: 01163137976 MOTOR: CCRAG2531 PLACA: PRY9D65.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		26331 - EMPLACAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES			1.0000	UNIDADE	R$ 160,1700	R$ 160,17
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 160,17
TOTAL GERAL:								R$ 160,17

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08 de Agosto de 2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B053DEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022042291

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DNIT VEÍCULO PATRIMÔNIO 71125 MICROONIBUS I/FIAT DUCATO ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA CHASSI: 3C6EFVFK6KE525219 RENAVAM: 01191153611 MOTOR: F1AE3481D7278984 PLACA: PQV-8777.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00 estabelecida na QUADRA 03 LOTE 04 Bairro SAN, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 156,1800	R$ 156,18
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 156,18
TOTAL GERAL:								R$ 156,18

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12 de Agosto de 2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1B48B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022042292

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DNIT VEÍCULO PATRIMONIO 777806CAMINHONETE FIAT/STRADA MAIA AMB1 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2021 / 2022 COR: BRANCA CHASSI: 9BD281A22NYW64836 RENAVAM: 01279148257 MOTOR: 327A0114611413 PLACA: RCA8J27.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00 estabelecida na QUADRA 03 LOTE 04 Bairro SAN, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 104,1300	R$ 104,13
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 104,13
TOTAL GERAL:								R$ 104,13

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12 de Agosto de 2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F9393FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022042294

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DNIT VEÍCULO PATRIMÔNIO 74639 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/NOVA SAVEIRO RBN ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021 COR: BRANCA CHASSI: 9BWKB45U3MP004990 RENAVAM: 01227357440 MOTOR: CCRBD4942 PLACA: RBO9D82.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00 estabelecida na QUADRA 03 LOTE 04 Bairro SAN, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 104,1300	R$ 104,13
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 104,13
TOTAL GERAL:								R$ 104,13

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12 de Agostos de 2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5A4AC9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL 2022042698

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL. (EMENDA ESTADUAL PARA MATERIAL HOSPITALAR, CONTA: 71125-5.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		71474 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO			5000.0000	UNIDADE	R$ 1,3800	R$ 6.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.900,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.900,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/08/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:637E7138

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS, DESTA MUNICIPALIDADE.

Ata de Registro de Preço, para:
Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de construções diversos, para atender as diversas secretarias e fundos, desta municipalidade.
Processo Licitatório Nº: 13/2022 Processo Adm. Nº: 4536/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 13:00 horas do dia 17/08/2022, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA GOIATUBA, 800, COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIENE URBANO DA SILVA, MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA, ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, designados pelo Decreto nº 010, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 13/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/19, 1/24, 1/25, 1/27, 1/28, 1/29, 1/31, 1/34, 1/36, 1/38, 1/57, 1/59, 1/63, 1/64, 1/71, 1/72, 1/90, 1/93, 1/94, 1/97, 1/103, 1/104, 1/105, 1/112, 1/113, 1/117, 1/119, 1/122, 1/127, 1/131, 1/135, 1/142, 1/145, 1/147, 1/149	NOME: CONSTRUBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CPF/CNPJ:03.283.841/0001-41 ENDEREÇO:RUA AUREA MARQUES FERREIRA, S/N, QUADRA 14 LOTE 05 - JARDIM PRIMAVERA FONE:6436421132 EMAIL:claudioraimundobarboza@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLAUDIO RAIMUNDO BARBOZA CPF: 382.049.081-72
1/2, 1/4, 1/12, 1/13, 1/18, 1/37, 1/40, 1/48, 1/58, 1/60, 1/62, 1/68, 1/69, 1/73, 1/75, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/88, 1/91, 1/95, 1/96, 1/98, 1/100, 1/101, 1/102, 1/106, 1/109, 1/114, 1/115, 1/116, 1/118, 1/123, 1/124, 1/125, 1/128, 1/130, 1/132, 1/133, 1/136, 1/138, 1/139, 1/141, 1/143, 1/146, 1/148, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160	NOME: EDNA FERNANDES DE ARAUJO CPF/CNPJ:01.491.077/0001-74 ENDEREÇO:AV JOAO ALVES VASCONCELOS, 526, - SETOR CENTRAL FONE:00000000000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: Fernando Araujo Marincek CPF: 025.350.511-92
1/1, 1/5, 1/26, 1/30, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/51, 1/65, 1/66, 1/67, 1/76, 1/86, 1/92, 1/99, 1/107, 1/120, 1/121, 1/126, 1/129, 1/134, 1/137, 1/140, 1/144	NOME: ELETROFORTE EIRELI CPF/CNPJ:33.078.380/0001-36 ENDEREÇO:AVENIDA JOAO ALVES DE VASCONCELOS, 331, null - ST. CENTRAL FONE:6436431094 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: OSVALDO JOSÉ ANTUNES FERREIRA CPF: 561.222.689-68
1/3, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/32, 1/33, 1/35, 1/39, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/61, 1/70, 1/74, 1/77, 1/78, 1/79, 1/84, 1/85, 1/87, 1/89, 1/108, 1/110, 1/111	NOME: ELETROMASTER EIRELI CPF/CNPJ:19.481.114/0001-29 ENDEREÇO:AV ONIAS JOSE BORGES, 123, QUADRA04 LOTE PARTE DO LOTE 1 - CENTRAL FONE:6436141069 EMAIL:eletromaster@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LETACYO GOMES DIAS SILVA CPF: 022.940.501-00

visando a Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de construções diversos, para atender as diversas secretarias e fundos, desta municipalidade.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 13/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 13/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/6	LT	45,0000	AGUARAZ SOLVENTE 5 LTS	RESICOLOR (LITRO)	13,5000	607,5000

1/7	LT	27,0000	AGUARAZ SOLVENTE 900 ML	RESICOLOR	13,5000	364,5000
1/8	UN	40,0000	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	6,0000	240,0000
1/9	kg	50,0000	ARAME GALVANIZADO 2.76MM 12BTC 900G	GERDAU	24,0000	1.200,0000
1/10	KG	25,0000	ARAME GALVANIZADO 2.10MM BWG 14BTC 900G	GERDAU	28,0000	700,0000
1/11	KG	20,0000	ARAME RECOZIDO 18 1,25MM BWG 18 900GR	GERDAU	24,0000	480,0000
1/14	MT	400,0000	AREIA GROSSA M³	SÃO SIMÃO	188,0000	75.200,0000
1/15	KG	60,0000	ARGAMASSA AC2 EXTERNA 20KG	QUARTZOLIT (SC R$ 28,00)	1,4000	84,0000
1/16	KG	325,0000	ARGAMASSA INTERNA AC1 S 20KG	QUARTZOLIT (SC R$ 17,00)	0,8500	276,2500
1/17	UN	5,0000	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	ICASA	185,0000	925,0000
1/19	M	40,0000	BRITA 1 MT	PEDREIRA STA HELENA	189,0000	7.560,0000
1/24	UN	25,0000	BUCHA RED. SOLD 50X40 MM	PLASTUBOS	3,2000	80,0000
1/25	UN	25,0000	BUCHA RED. CURTA SOLD 40X32 MM	PLASTUBOS	1,9500	48,7500
1/27	UN	10,0000	CADEADO N. 30	PADO	19,0000	190,0000
1/28	UN	1.450,0000	CAIBRO 5X5 CM	COPIUBA (MT³)	15,0000	21.750,0000
1/29	UN	15,0000	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS PVC	FORTLEV	363,0000	5.445,0000
1/31	KG	1.000,0000	CAL PARA PINTURA 8KG	ITAU (SC 8 KL R$ 16,00)	1,9800	1.980,0000
1/34	UN	5,0000	CAP 40MM SOLD	PLASTUBOS	2,5000	12,5000
1/36	UN	25.000,0000	CIMENTO SC 50KG	GOIAS	38,8000	970.000,0000
1/38	UN	7,0000	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	MARILOUCAS BRANCO	140,0000	980,0000
1/57	M	100,0000	FIO SOLIDO 1.5MM	LAMESA	1,3400	134,0000
1/59	UN	100,0000	FITA CREPE 25MMX50MTS	EUROCEL	4,5000	450,0000
1/63	UN	169,0000	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 4X2 10A	ILUMI	8,4000	1.419,6000
1/64	UN	30,0000	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR	ILUMI	4,5000	135,0000
1/71	UN	230,0000	JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	PLASTUBOS	1,0500	241,5000
1/72	UN	10,0000	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	PLASTUBOS	2,5000	25,0000
1/90	mt	200,0000	PISO 45X45 PI 3 EXTRA	INCOPISOS 45X45 M²	29,9000	5.980,0000
1/93	UN	30,0000	PORTA DE MADEIRA 210X60 P/ PINTURA	PORTERIT	166,0000	4.980,0000
1/94	UN	15,0000	PORTA DE MADEIRA 210X70 P/ PINTURA	PORTERIT	166,0000	2.490,0000
1/97	KG	10,0000	PREGO 12X12 C/C	GERDAU	26,0000	260,0000
1/103	KG	100,0000	REJUNTO 5KG	QUARTZOLIT	6,9000	690,0000
1/104	KG	220,0000	REJUNTO FLEXIVEL 1KG	QUARTZOLIT	6,0000	1.320,0000
1/105	MT	290,0000	REVESTIMENTO PI3 33X57	CERAL M²	28,9000	8.381,0000
1/112	UN	50,0000	TE LR 20X1/2 SOLD	PLASTUBOS	2,5000	125,0000
1/113	MT	1.100,0000	TELHA 366X110	ETERNIT (PC R$ 128,00)	29,9900	32.989,0000
1/117	KG	2.000,0000	TEXTURA BRANCO 20KG	GRAFFCOLOR	3,5000	7.000,0000
1/119	UN	25.000,0000	TIJOLINHO PRENSADO 14X29X9	CERAMICA J. B.	1,3400	33.500,0000
1/122	LT	36,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO NEVE 3600 ML	RESICOLOR (GL 115,20)	24,0000	864,0000
1/127	LT	180,0000	TINTA FOSCA 18 LTS BRANCO GELO	GRAFCOLOR (BD 16 LTS R$ 125,0	6,9000	1.242,0000
1/131	UN	70,0000	TOMADA 4X2 10 AP	ILUMI	4,5000	315,0000
1/135	MT	800,0000	TUBO DE ESGOTO 100MM	PLASTUBOS BR (6MTS 90,00)	14,3000	11.440,0000
1/142	UN	50,0000	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	MARILOUCAS GARDENIA	350,0000	17.500,0000
1/145	MT	750,0000	VIGOTA 11X5 CM	PEROBA	30,0000	22.500,0000
1/147	KG	1.176,0000	AÇO CA-50 - 6,3 MM 1/4" (BARRA DE 12M)	GERDAU (BR 12MTS R$38,60)	13,0000	15.288,0000
1/149	MT	2.961,6000	AÇO CA-50 A - 10,0 MM 3/8" (BARRA DE 12M)	GERDAU (BR 12 MTS R$ 94,17)	12,9000	38.204,6400
TOTAL:	**1.295.597,2400**					

RAZÃO SOCIAL: EDNA FERNANDES DE ARAUJO

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	MT	35,0000	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16"	GERDAL	4,6000	161,0000
1/4	UN	55,0000	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	KRONA	43,0000	2.365,0000
1/12	MT	400,0000	AREIA FINA M³	DVS	164,0000	65.600,0000
1/13	M	400,0000	AREIA MÉDIA	DVS	187,0000	74.800,0000
1/18	MT	200,0000	BRITA 0 MT	BRITADOR FORTALEZA	189,0000	37.800,0000
1/37	UN	8,0000	COLA CONTATO 195GR	AMAZONAS	13,0000	104,0000
1/40	UN	36,0000	DIJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 32A	LORENZETI	8,7000	313,2000
1/48	UN	14,0000	FECHADURA EXTERNA INOX 180121 ALAVANCA	STAN	59,9000	838,6000
1/58	M	200,0000	FIO SOLIDO 2.5MM	SIL	1,9000	380,0000
1/60	UN	180,0000	FITA ISOLANTE 20M	LORENZETI	5,5000	990,0000
1/62	UN	375,0000	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	KRONA	2,8000	1.050,0000
1/68	UN	20,0000	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	KRONA	1,2500	25,0000
1/69	UN	30,0000	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	KRONA	2,3500	70,5000
1/73	FL	149,0000	LIXA FERRO GR 120	NORTOM	2,8000	417,2000
1/75	mt	50,0000	LONA DUPLA FACE 08X50MT 60KG	VONDER	15,0000	750,0000
1/80	UN	500,0000	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.20MM	FORTLEV	1,5000	750,0000
1/81	UN	3.000,0000	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.25MM	FORTLEV	1,6500	4.950,0000
1/82	M	200,0000	MANGUEIRA SINFONADA 3/4	FORTLEV	1,5870	317,4000
1/83	cx	100,0000	MASSA ACRILICA 20KG	ACRILPLUS	69,0000	6.900,0000
1/88	UN	15,0000	NIP BRANCO 3/4	KRONA	1,0000	15,0000
1/91	mt	200,0000	PISO 50X50 PI 3 EXTRA	EMBRAMACO	29,9000	5.980,0000
1/95	UN	30,0000	PORTA DE MADEIRA 210X80 P/ PINTURA	MULTIPORTAS	165,0000	4.950,0000
1/96	CJ	120,0000	PORTAL MADEIRA 13X3,5 CM	MULTIPORTAS	140,0000	16.800,0000
1/98	KG	8,0000	PREGO 15X15	GERDAL	22,0000	176,0000
1/100	KG	3,0000	PREGO 18X24	GERDAL	16,9000	50,7000
1/101	KG	48,0000	PREGO 19X27	GERDAL	16,0000	768,0000
1/102	UN	25,0000	REGISTRO PRESSAO 25	BLUKIT	19,9000	497,5000
1/106	UN	74,0000	ROLDANA 30X30	PLASTIL	0,3500	25,9000
1/109	MT	300,0000	TABUA DE PINUS 30 CM	DVS	12,9000	3.870,0000
1/114	UN	7.500,0000	TELHA PLAN	TELHAS DRUMMONT	1,7900	13.425,0000
1/115	UN	2.000,0000	TELHA COLONIAL	TELHAS DRUMMONT	3,9000	7.800,0000
1/116	UN	20.000,0000	TELHA AMERICANA	TELHAS DRUMMONT	2,9000	58.000,0000
1/118	UN	2.000,0000	TIJOLINHO PRENSADO 4,5X9X19	CERAMICA FORTE	0,5980	1.196,0000
1/123	LT	36,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3600 ML	LUZTOL	24,4900	881,6400
1/124	LT	36,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA MEDIO 3600 ML	LUZTOL	23,0000	828,0000

1/125	LT	36,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3600 ML	LUZTOL	24,0000	864,0000
1/128	LT	180,0000	TINTA PARA PISO 18LTS	ACRILPLUS	7,8000	1.404,0000
1/130	LT	180,0000	TINTA SEMI-BRILHO 18 LTS	LUZTOL	19,8000	3.564,0000
1/132	UN	10,0000	TORNEIRA LAV. INOX BICA MOVEL 1/4 VOLTA	ARAUJO METAIS	48,0000	480,0000
1/133	UN	4,0000	TORNEIRA LAV. INOX BICA MOVEL CS 50	ARAUJO METAIS	55,5680	222,2720
1/136	MT	500,0000	TUBO DE ESGOTO 40MM	KRONA	5,1000	2.550,0000
1/138	UN	18,0000	TUBO PARA VASO DESCARGA	KRONA	11,0000	198,0000
1/139	MT	300,0000	TUBO SOLDAVEL 20MM CL.A	KRONA	3,9000	1.170,0000
1/141	MT	250,0000	TUBO SOLDAVEL 50MM CL.A	KRONA	15,5000	3.875,0000
1/143	UN	22,0000	VASO SANITÁRIO ACOPLADO CINZA COM CAIXA ACOPLADA	SANTA MARIA	379,0000	8.338,0000
1/146	MT	750,0000	VIGOTA 15X5 CM	DVS	41,0000	30.750,0000
1/148	KG	1.896,0000	AÇO CA-50 A - 8,0 MM 5/16" (BARRA DE 12M)	GERDAL	13,4000	25.406,4000
1/150	KG	4.622,4000	AÇO CA-50 A - 12,5 MM 1/2" (BARRA DE 12M)	GERDAL	12,8000	59.166,7200
1/151	KG	523,2000	AÇO CA-60 - 4,2 MM (1,30 KG/BARRA 12M)	GERDAL	10,0000	5.232,0000
1/152	UN	2.000,0000	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, CLASSE A (NBR 6136)	CONCREFORT	7,0000	14.000,0000
1/153	UN	5.000,0000	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK=4,5 MPA (NBR 6136)	CONCREFORT	5,0000	25.000,0000
1/154	MT	50,0000	ESQUADRIA ALUMINIO ANODIZADO MAX.AR	DELTA ALUMINIO	990,0000	49.500,0000
1/155	MT	45,0000	ESQUADRIA ALUMINIO ANODIZADO COM 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANA)	DELTA ALUMINIO	799,0000	35.955,0000
1/156	MT	15,0000	ESQUADRIA ALUMINIO NATURAL CORRER/VIDRO 2 FOLHAS	DELTA ALUMINIO	990,0000	14.850,0000
1/157	MT	10,0000	ESQUADRIA ALUMINIO NATURAL 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANA)	DELTA ALUMINIO	1.100,0000	11.000,0000
1/158	MT	10,0000	ESQUADRIA ALUMINIO NATURAL MAXIMO-AR	DELTA ALUMINIO	990,0000	9.900,0000
1/159	MT	25,0000	ESQUADRIA ALUMINIO NATURALANODIZADO CORRER/VIDRO 02 FOLHAS	DELTA ALUMINIO	799,0000	19.975,0000
1/160	KG	3.000,0000	ESTRUTURA METALICA MR250/ASTM A36	GERDAL	29,0000	87.000,0000
TOTAL:	**724.246,0320**					

RAZÃO SOCIAL: ELETROFORTE EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	5,0000	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO)	DOCOL	215,0000	1.075,0000
1/5	UN	10,0000	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	SILOC	5,0000	50,0000
1/26	M	1.600,0000	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MEGATRON	1,6000	2.560,0000
1/30	UN	20,0000	CAIXA METALICA RETANGULAR 4"X2"X2"	MONDIALE	1,4500	29,0000
1/45	UN	14,0000	DUCHA 4 TEMPERATURA 6800W 220W	LORENZETTI	56,9000	796,6000
1/46	UN	200,0000	ELETRODO 2,5MM OK4613	OK	0,6000	120,0000
1/47	UN	8,0000	ENGATE BRANCO 40CM 1/2"	PLASTUBOS	4,0000	32,0000
1/49	UN	60,0000	FERRO 1/4 FERRO	SOPRANO	2,4500	147,0000
1/51	UN	50,0000	FERRO AÇO RAPIDO 5/16	SOPRANO	5,6000	280,0000
1/65	UN	34,0000	JOELHO 25 LATAO	KRONA	4,7000	159,8000
1/66	UN	10,0000	JOELHO 90° RED. SOLD 25X20MM	KRONA	2,4500	24,5000
1/67	UN	35,0000	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	KRONA	5,9900	209,6500
1/76	UN	18,0000	LUVA LR 3/4	KRONA	1,9900	35,8200
1/86	KG	120,0000	MASSA PVA 20KG	NEW COLLOR	1,5000	180,0000
1/92	UN	115,0000	PLAFON SOQUETE LOUÇA	ILUME	4,8500	557,7500
1/99	KG	35,0000	PREGO 17X21	GERDAU	16,0000	560,0000
1/107	LT	720,0000	SELADOR ACRILICO 18 LTS	NEW COLLOR	2,9000	2.088,0000
1/120	LT	1.800,0000	TINTA 100% ACRILICA 18 LTS	NEW COLLOR	10,0000	18.000,0000
1/121	LT	9,0000	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	NEW COLLOR	26,5200	238,6800
1/126	LT	180,0000	TINTA FOSCA 18 LTS AZUL COLONIAL	NEW COLLOR	8,0000	1.440,0000
1/129	LT	180,0000	TINTA PVA CX 18 LTS	NEW COLLOR	2,4900	448,2000
1/134	UN	246,0000	TORNEIRA PRETA JARDIM 3/4	HERC	2,8000	688,8000
1/137	MT	400,0000	TUBO DE ESGOTO 50MM	MAISPVC	5,5000	2.200,0000
1/140	MT	1.000,0000	TUBO SOLDAVEL 25MM CL.A	MAISPVC	1,9000	1.900,0000
1/144	LT	118,8000	VERNIZ MOG 3600	NEW COLLOR	26,4000	3.136,3200
TOTAL:	**36.957,1200**					

RAZÃO SOCIAL: ELETROMASTER EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	10,0000	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"		0,6700	6,7000
1/20	UN	200,0000	BUCHA P/ PAREDE N. 06		0,0400	8,0000
1/21	UN	200,0000	BUCHA P/ PAREDE N. 08		0,0600	12,0000
1/22	UN	200,0000	BUCHA P/ PAREDE N. 10		0,1200	24,0000
1/23	UN	100,0000	BUCHA RED. 25X20 SOLDAVEL		0,5400	54,0000
1/32	UN	37,0000	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM		8,3000	307,1000
1/33	UN	5,0000	CAP 20MM SOLD	KRONA	0,9900	4,9500
1/35	UN	5,0000	CAP N. 100 ESGOTO		8,7400	43,7000
1/39	UN	40,0000	DIJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 25A	SIBRATEC	9,4000	376,0000
1/41	UN	40,0000	DIJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 40A	SIBRATEC	9,9000	396,0000
1/42	UN	9,0000	DIJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 50A	SIBRATEC	12,5900	113,3100
1/43	UN	4,0000	DIJUNTOR DIN FD 3P CURVA C 40A	SOPRANO	72,7000	290,8000
1/44	UN	90,0000	DOBRADIÇA PINO SIMPLES POL 3.1/2		1,9800	178,2000
1/52	M	4.000,0000	FIO FLEXIVEL 2,5MM	SIL	1,6300	6.520,0000
1/53	M	1.000,0000	FIO FLEXIVEL 4,0MM	SIL	3,1800	3.180,0000
1/54	M	1.000,0000	FIO FLEXIVEL 6,0MM	SIL	4,6500	4.650,0000
1/55	M	200,0000	FIO PARALELO 2X2,5MM	SIL	4,2200	844,0000
1/56	M	100,0000	FIO RIGIDO 6MM	SIL	3,4000	340,0000
1/61	UN	100,0000	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	POLYFITA	0,8700	87,0000
1/70	UN	80,0000	JOELHO SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	0,4420	35,3600
1/74	FL	30,0000	LIXA MASSA 150	TYROLIT	0,6800	20,4000
1/77	UN	20,0000	LUVA SOLDAVEL 32MM		1,2300	24,6000
1/78	UN	50,0000	LUVA SOLDAVEL 20MM		0,6100	30,5000
1/79	UN	30,0000	LUVA SOLDAVEL 25MM		0,7300	21,9000
1/84	KG	10,0000	MASSA PLASTICA 1KG	CARPLAST	25,8000	258,0000
1/85	KG	2,0000	MASSA PLASTICA 400GR	CARPLAST	13,9230	27,8460
1/87	UN	5,0000	NIP BRANCO 1/2	KRONA	0,8160	4,0800

1/89	pa	150,0000	PARAFUSO VASO LAT B-10 S-LUXO	CASTELO	1,5810	237,1500
1/108	UN	30,0000	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	KRONA	5,4000	162,0000
1/110	UN	80,0000	TE LR 25MM		3,0000	240,0000
1/111	UN	50,0000	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	0,8670	43,3500
TOTAL:	**18.540,9460**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 13/2022, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 13/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 13/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 13/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 19/08/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 24 de agosto de 2022

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Contratada(S):

_____
CONSTRUBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

_____
EDNA FERNANDES DE ARAUJO

_____
ELETROFORTE EIRELI

_____
ELETROMASTER EIRELI

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:8002631E